



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, DOS TIPOS: HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO.

Incide no presente processo administrativo a necessidade de aquisição de materiais de consumo diversos, tais quais os de higiene pessoal, produtos de limpeza, material de expediente e material pedagógico para suprir as demandas existentes na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT e suas demais unidades. Os produtos almejados são de consumo contínuo da Administração Pública, de modo que, se fazem essenciais para a manutenção das atividades e serviços do cotidiano da Secretaria promovidos no âmbito do município de Ananindeua.

A necessidade de aquisição foi motivada pelo Departamento de Almoxarifado, que confeccionou Termo de Referência com descrição detalhada dos objetos e os quantitativos necessários para suprir a demanda descrita no processo administrativo de nº 092/2020-SEMCAT/PMA.

O presente cumpre todas as disposições formais e materiais dispostas em lei, a saber: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores que tratam da normativa acerca do procedimento licitatório e contratos celebrados pela Administração Pública; Lei nº 10.520/2003 que dispõe sobre o Pregão; e, por fim, o decreto nº 7.892/2013 que regulamenta o sistema de registro de preços. Ademais, busca consolidar os ditames da Constituição Federal de 1988, bem como os princípios explícitos que norteiam os atos da Administração Pública.

Logo, mostra-se conveniente e oportuno a realização de novo procedimento licitatório para proceder com as aquisições administrativas. Acrescido a isso, há disponibilidade orçamentária, conforme pontua-se no detalhamento de indicação orçamentária exarada pelo setor competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.**

Por fim, cumpre expor, com base nos ditames do art. 3º, I, do decreto nº 7.892/2013, a adoção do Sistema de Registro de Preços, se dá pela necessidade de contratações frequentes pela Adm. Pública de itens com as mesmas características pelo município, bem como registrar preços em Ata que podem vir a ser utilizada por outros entes públicos, conforme interesse e solicitação, bem como, pela busca da economia de escala considerando o registro de preços por 12 meses.

Diante da caracterização dos pressupostos legais, JUSTIFICA-SE a aquisição de materiais de consumo diversos, dos tipos: higiene pessoal, produtos de limpeza, material de expediente e material pedagógico para suprir a atual demanda existente nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT.

Ananindeua/PA, 08 de junho de 2020.

Lenice Silva Antunes
Fundo Municipal de Assistência Social
FMAS